



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 31/08/2015 A 04/09/2015**

PROCESSOS:

52506/90 – ANDRÉ SEMENTILI CORTINA, 05160/94 – LAERCIO LACERDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

10244/12 – ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 02857/10 – ROSEMIRO FRANQUILINO PEREIRA, 10562/13 – ADOLFO VALTER GENESI, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

00625/06 – JERFERSON RIBEIRO DA SILVA(DIAE 22106), 11693/10 – WILLIAN LAGOIN(GUIA R.A.), 05757/94 – JOÃO CRUZ LANDIM(DIAE 21889), 03947/00 – JOSE CARLOS NASCIMENTO(DIAE 22179), 26424/68 – LIU CHIA MING(DIAE 21996), 04756/93 – FERNANDO DE AGUIAR(DIAE 22206), 21057/97 – VIVIA GALBIATI(DIAE 22148), 05551/09 – AILTON ALVES DOS SANTOS(DIAE 11291/14), 08277/04 – CONSUELO AUGUSTO MARTINS(DIAE 22121), 03167/99 – CLAUDIA DIAS DA ROCHA SANTOS(DIAE 10794), 01415/10 – SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR(DIAE 22188), 03046/95 – EDMILSON COGUETO(DIAE 21885), 02666/02 – VANDA DE FÁTIMA DE PONTE(GUIA R.A), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

05023/02 – ANGELA MAHIKO TOMANARI DA SILVA(PET.4113/15), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

07093/14 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, 50676/89 – JOSE FERREIRA DE ANDRADE E OUTRO, 02481/77 – IRANY ROCHA, 52443/86 – HUGO BRASIL JUNIORM, 51806/90 – LUIZ FERNANDO BLUHU, 05831/03 – VERA LUCIA DOS SANTOS DONHA E OUTRA, 10366/12 – FRANKLIN GONÇALVES DE QUEIROZ, 01603/13 – MARCIA MARABESI FERRARI, 04477/13 – ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO, 06388/13 – AMAURI ALVAREZ, 07861/13 – ADELINA LIMÃO MARQUES, 09768/13 – NILSON EDSON CASTELLO, 01391/99 – MANOEL PEREIRA MATOS, 04998/00 – PAULO ALEXANDRE MOLDER BERTIOGA-ME, 07396/11 – PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 03591/94 – JOSÉ MARCOS OLIVAN, 26874/74 – CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TREVISAN, 07686/00 – SMK – COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, 50785/83 – ELZA DE ALBUQUERQUE, Arquite-se assunto solucionado.

06598/06 – RICARDO DOS SANTOS(PET.4161/15), 52342/86 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUN LINE(PET.4068/15), 14625/97 – OSVALDIR LINO DA SILVA(PET.4219/15), 03102/04 – JOSE DOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SANTOS LOURENÇO(PET.4194/15), 06340/98 – ORIDIS GONÇALVES PIRES(PET.4124/15), 11636/10 – ELTON ARANTES(PET.4114/15), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

05133/15 – ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS(PET.4140/15), 05260/15 – ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS(PET.4139/15), 50176/88 – AMARO PEREIRA DE MELO(PET.4162/15), 05498/04 – VALDEMAR TONON(PET.4177/15), 06584/15 – RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL(PET.4205), 04846/15 – CONDOMINIO FECHADO BOUGAINVILLEE 2(PET.4204/15), 15879/64 – ALAYS MOSCA(PET.4189/15), 01688/94 – EDSON SANTANA DA SILVA(PET.4075/15), 51031/88 – FRANCISCO PEDRO XAVIER(PET.4130/15), 14625/97 – OSVALDIR LINO DA SILVA(PET.4212 E 4213/15), 25271/77 – KENITI OSAKI(PET.4190/15), 04753/07 – PATRICIA DE ARAUJO RUZON(PET.4249/15), 50623/85 – ELIZABETE TORRES G. MORAIS(PET.4043/15), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

50744/87 – MÔNICA MARICI RODRIGUES NAKAGAWA(PET.4207/15), 06214/15 – ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTOS, 06596/15 – EDSON SANTANA DA SILVA, 06676/15 – MATIAS SARAIVA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

26874/74 – CARLOS JOSÉ OLIVEIRA TREVISAN(PET.4071/15), 50971/86 – ETHEL BASTOS DA SILVA(PET.4135/15), sim como requer na petição, entregue-se a carta de habitação mediante comprovação de pagamento das taxas.

07093/14 – MARMÈ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA(LIC. AVULSA 810/14), 10562/13 – ADOLFO VALTER GENESI(LIC.DEMOL.747/14), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51806/90 – LUIZ FERNANDO BLUHU, Desconsidere-se a DIAE 21848/15 e seus efeitos.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 24-08 A 28-08-15:

52716/89 – TELEFÔNICA BRASIL S/A, onde lê-se Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, leia-se Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2015**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berTioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”.

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 10819/11 01211/15 MITRA DIOCESANA DE SANTOS; 07755/14 LORENZO D' AGOSTINO; 05746/15 JOSE RICARDO DE ALMEIDA; 07091/14 MARIA SONIA VIEIRA DA SILVA; 03401/04 06733/12 VALDEMIR MOREIRA; 50266/81 06031/15 MANUEL ANTONIO TOME;

MULTA ambiental lançada no sistema – Processo(s): 03406/00 MARCELO CEZAR CARLOS (DIA 3904/12); 02370/15 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS (DIA 0497/15-DOA);

Taxas de PUBLICIDADE lançadas no sistema – Processo(s): 04677/15 C. C. SILVEIRA PAREDES – ME;

COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s): 10528/00 04155/14 EDWIN BENEDITO MONTENEGRO FILHO; 51346/82 03590/15 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA ME; 17786/60 00976/15 CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 02456/12 05896/15 DEBORA BARBOSA DE ANDRADE; 05182/15 LUCIO GERVASIO SAVIETO; 02745/15 WILLIANS CHEQUER BURIHAN;

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, concedendo 45 dias para atendimento do solicitado – Processo(s): 07859/04 04399/10 IVETE SANCHES MORAES E OUTROS;

INDEFIRO o pedido para supressão de vegetação (nos termos da Ação Civil Pública – Ministério Público do Estado de São Paulo – Processo físico n.º 0003904-12.2014.8.26.0075) – Processo(s): 08179/12 FERNANDO DOS SANTOS COSTA E OUTRA; 03142/14 DOUGLAS CÂNDIDO FIGUEIRA; 10014/13 GILBERTO RODRIGUES;

INDEFIRO a proposta de área apresentada para compensação ambiental. A área em questão encontra-se inserida na área do Parque Estadual Restinga de Bertioga – PERB e não foi apresentada anuência da Fundação Florestal, órgão gestor do Parque – Processo(s): 06624/06 10009/13 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS PRIMO; 07070/12 09605/12 ANTONIO ALVES; 07577/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 04834/13 CARLOS ALBERTO DE MATOS; 02840/14 PRAIAS PAULISTAS S. A. E OUTROS; 06980/14 CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA LEITE;

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES – 24 a 28 e 31/08/2015.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **587/93-10.475/14** MAURICIO BRUNELLI, Regularize-se o acréscimo e as modificações, aprovo o projeto de acréscimo de áreas, expeça-se as licenças, pago....Em 26.08.15; **3433/09-5910/15** JOSE ITAMAR DE CARVALHO, Aprovo....expeça-se a licença p/ construção de piscina em residência unifamiliar c/16,78m², pagos os emolumentos em 30 dias. Vincule-se a entrega da licença, o preenchimento e assinatura da declaração de madeiramento certificado. Em 26.08.15; **7584/12** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, Aprovo....Em 26.08.15; **5163/95-408/15** ALBERTO FERNANDES, Aprovo....Em 26.08.15; **23/99-3160/15** ANTONIO CARLOS PEREIRA, Aprovo....Em 26.08.15; **9262/99-689/15 (Petição nº 3759/15)** YOUNG JI YOUN, Sim como requer na petição 3759/15. Regularize-se 38,00m². Aprovo....Em 26.08.15; **9979/14-4839/15** CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA.-ME E OUTROS, Aprovo o projeto modificativo, expeça-se....Em 26.08.15; **50.398/90-2240/15** ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS, Expeça-se a Licença para demolir 5,30m² regulares e 30,63m² irregulares. Aprovo o projeto arquitetônico modificativo e de acréscimo de área, pago....ISS na Baixa. Em 27.08.15; **1759/03-49096/15** JOSÉ ANTONIO VALENTIM DE SOUSA, Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, expeça-se....Em 31.08.15.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **22.507/97-6050/15** NICOLAS PELLEGRINI MAGALDI, Referente plantas anexadas em 21/08/15. Aprovo proj. arquitetônico, expeça-se a lic. de regularização, pagos....Em 26.08.15; **587/93-10.475/14** MAURICIO BRUNELLI, Regularize-se o acréscimo e as modificações, aprovo o projeto de acréscimo de áreas, expeça-se as licenças, pago....Em 26.08.15; **9262/99-689/15 (Petição nº 3759/15)** YOUNG JI YOUN, Sim como requer na petição 3759/15. Regularize-se 38,00m². ISS na Baixa. Em 26.08.15; **7138/10-6222/11** ROSANA A. A. DEGUIRMENDJIAN E OUTRO, Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, pago....Lançar o ISS posteriormente. Em 27.08.15; **4289/95-10.082/14** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEREY, Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, pago....Lançar o ISS posteriormente. Em 28.08.15.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e o ISS, em 30(trinta) dias;

Processo nºs: **52.552/88-5350/15 (Petição nº 4011/15)** EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Sim como requer na petição 4011/15. Conserve-se conforme Lei 078/10, pagos....Em 25.08.15; **5420/07-5520/14 (Petição nº 3295/15)** VALDECI HONORIO DOMINGUES, Sim como requer na petição 3295/15. Conserve-se conforme Lei 078/10, tendo comprovação da existência da edificação anterior à Lei, pago....ISS lançar posteriormente. Em 25.08.15.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **23/99-3160/15** ANTONIO CARLOS PEREIRA, Expeça-se a licença de demolição de 112,23m² regulares e 20,20m² irregulares. ISS na Baixa. Em 26.08.15; **50.398/90-2240/15** ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS, Expeça-se a Licença para demolir 5,30m² regulares e 30,63m² irregulares. ISS na Baixa. Em 27.08.15.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: **6331/13-4942/15** RAUL ROTHSCHILD DE ABREU, Compareça....Em 24.08.15; **7449/14** ANDRÉ MARTIN PETROLINO, Compareça....Em 24.08.15; **7668/14** CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE, Compareça....Em 24.08.15; **3169/04-85/15** BALI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, Compareça....Em 24.08.15; **23.254/97-036/09 (Petição nº 3937/15)** SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, Compareça a requerente da petição 3937/15 para apresentar: quadro de áreas detalhado, com nº da loja, área de cada uma e emplacamento, em 30 dias. Em 25.08.15; **5192/15** CLADEMIR JOSÉ KNORST, Compareça....Em 25.08.15; **5541/15** ANDRE DOS REIS SERGENTE, Compareça....Em 26.08.15; **51.799/90-6479/14 (Petição nº 3666/15)** JOSÉ ZUARDI, Referente petição nº 3666, sim como requer, compareça....Em 26.08.15; **372/94-7396/14** HISASHI AOYAGI, Compareça....Em 26.08.15; **1272/94-1712/15** CAIO GONÇALVES TORRES, Referente via de proj. anexa em 24/08/15, compareça....Em 26.08.15; **5097/94-4326/15** MARCELO DE SOUZA PINTO, Compareça....Em 26.08.15; **1366/03-4104/15** MARIA EDELVANI COSTA DE LIMA, Referente documentos, anexos em 20.08.15, não identificamos no quadro de áreas, m² da piscina aprovada. Compareça....Em 26.08.15; **53.010/88-2830/15** ARNALDO NEGRI, Compareça....Em 31.08.15; **51.100/89-4672/15** ANTONIO PERIANES DIAS, Compareça....Em 31.08.15; **7374/06-5356/15** CLAUDIO LUIS KNORST, Compareça....Em 31.08.15; **6001/95-2805/15** ROBERTO DE ARAÚJO PEREIRA, Compareça o R.T. para corrigir quadro de áreas, em 30 dias. Em 31.08.15.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **8148/99-7256/14 (Petição nº 3099/15)** ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, Referente petição nº 3099/15. Sim como requer quanto ao peticionado, quanto aos acréscimos, indefiro com base na Lei 317/98, art. 48 tabela A e B, e art. 200 C.S.E. Em 24.08.15; **5248/09-7175/10** VALTERLUCIA TEIXEIRA CURVELO DE SIQUEIRA, Indefiro com base nos artigos 24 e 33 da Lei 315/98, e art. 11 da Lei 316/98 e relatório produzido pela Sfia (Fiscalização Ambiental), caracterizando que o pretendido face ao tempo deve ser objeto de regularização. Com vistas ao Sefi, e SM p/ que se verifique se o administrado cumpriu todas exigências ambientais. Em 24.08.15; **4834/13** CARLOS ALBERTO DE MATOS, Indefiro com base na providência da SM, art. 48-VI da Lei 317/98, art. 36 item II do C.S.E., art. 60 – II do C.S.E., e projeto de esgoto da casa 2, não atende NBR 7229/93. Com vistas à Sefi e SM. Em 24.08.15; **2481/77-3571/14** JORGE PAULO ZIMMERMANN, Indefiro com base na Lei 10083/98 que regulamenta o Decreto nº 12342/78, art.36 item II; art. 60 item II, letra B, representação gráfica da curva do lote equivocada, onde o recuo obrigatório deve ser $\geq 3,00\text{m}$ (art. 48 tabela A e B da Lei 317/98) com vistas ao Sefi. Em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

26.08.15; **50.631/82-3609/15** ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, Referente ao processo nº 2647/15. Indeferido com base na Lei 317/98 – Tabelas A/B do artigo 48 (I.A ≤ 0,90). Em 26.08.15; **51.358/87-6641/14** NEUSA MARIA GERMANO, Indeferido com base no informado pelo Setor de Fiscalização de Obras, e mais....Em 26.08.15; **52.472/91-4899/15** RAPHAEL RODRIGUES FERNANDES, Indeferido com base na vistoria realizada pelo Sefi, e com base na lei 317/98, art.48 tabelas A/B, observando que não há clareza na solicitação quanto a mudança de uso (qual categoria?). Em 26.08.15; **26.957/69-10.476/14** PROBERD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, Indeferido com base na Lei 316/98, artigo 57 § 1º, com vistas ao Sefi. Em 31.08.15; **12.760/96-9040/14** ERICH CARDOSO, Indeferido, com base na Lei 317/98, artigo 48, tabela “A”. Em 31.08.15; **4030/99-5524/15** LUCIMARA BARBOZA DE MELO, Indeferido a solicitação, com vistas ao Sefi; a representação gráfica apresentada não condiz com o existente aprovado através do processo nº 4312/13. Em 31.08.15; **609/03-5484/15** CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA, Indeferido com base no informado pelo Sefi, e pelo não atendimento da Lei 316/98, art. 60, e Lei 317/98 art. 48 tabelas A/B. Em 31.08.15; **937/06-4987/14 (Petição nº 3204/15)** ALIOMAR DA SILVA BORGES, Mantenho indeferimento com base no informado no Sefi. Em 31.08.15.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **50.043/82-2474/13 (Petição nº 3705/15)** PAULO KOJI NAKATA, Sim como requer na petição 3705/15. Expeça-se a 2ª via das licenças, pago os emolumentos em 30 dias. Em 26.08.15; **2152/00-729/15 (Petição nº 3963/15)** THIAGO D’ALESSIO DE SOUZA, Sim como requer quanto a petição nº 3963/15, expedir licença ex-offício, 446/15, plano 178/15. Em 27.08.15; **10.763/13 (Petição nº 4022/15)** DIRCEU DIAS DE LIMA, Sim como requer qto. a petição 4022/15, de Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 27.08.15.

CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

Processos nºs: **5770/02-8320/14 (Petição nº 3287/15)** FERNANDA MARMÉ RODRIGUES. Em 24.08.15; **51.705/86-7793/01 (Petição nº 3864/15)** ANDERSON BOM SUCESSO PINTO. Em 25.08.15; **4465/14-4054/15 (Petição nº 3896/15 e Pet. 3897/15)** CP SPE LTDA. Em 25.08.15.

OUTROS:

Processo nºs: **6796/98-6619/10 (Petição nº 2644/15)** CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, Expedir Licença Retificada: Legalização nº 1105/99 (P.A.6796/98), Regularização nº 422/11 (P.A.6619/10), pago os emolumentos em 30 dias. Em 24.08.15; **8418/10-1921/15** HELENA GOMES C. PENTEADO NOGUEIRA, Defiro a desistência da pérgola c/ 11,25m². Assunto solucionado pelo processo nº 8418/10, anotações efetuadas no processo nº 8418/10, apresentar plantas p/ anotações. Ao SEFI quanto CH. Em 26.08.15; **9779/09-1111/11 (Petição nº 3667/15)** LUIZ ALBERTO TEIXEIRA, Quanto a petição nº 3667/15, nada há para reconsiderar. Em 26.08.15; **22.003/97-22.004/97** CARLOS GOMES GARCIA, Cancelo a unificação e a Licença de Unificação, nº 1099/97. Em 28.08.15; **4037/08-4390/08 (Petição nº 2867/15)** AFONSO CAMILO SILVA, Expeça-se a Licença de Conservação nº 902/11. Em 28.08.15.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARQUIVE-SE:

Arquive-se, com vistas a SEFI.

Processo nºs: **3591/94-3352/04 (Petição nº 3810/15)** JOSÉ AUGUSTO OLIVAN. Em 27.08.15;
4998/00-3012/10 (Petição nº 3024/15) PAULO ALEXANDRE MOLDER. Em 27.08.15.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 025/15 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31/08/2015 A 04/09/2015

PROCESSO 203/02 – ORLANDO LUIZ MARQUES DA SILVA- DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO RETROATIVO.

622/03 – MARCELO JOSE PAULO PINTINHA – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

815/02 – AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA CIDADE BERTIOGA – INDEFIRO ISENÇÃO DE TAXAS.

860/06 – DROGALIS RIVIERA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

1340/14 –MODA PRAISA & CIA LTDA - ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

1974/12 – M.A.R. DE LIMA ARMARINHO - ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

2381/03 – JOSE EDUARDO DO PRADO REZENDE – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

2388/13 – ADEGA DIVAS COMERCIO LTDA - ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO POR SEIS MESES.

2446/02 – ROBSON ALEXANDRE LOPES SEIDEL – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

2828/13 – GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS SANTANANSO – DEFIRO O PEDIDO DE VCANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

2863/13 – MARCELLA COSTA BALBOA -MEI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

3221/04 - LUIZ ALBERTO DE MORAES TAMAYOSE – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

3322/14 – MODA PRAIA & CIA LTDA ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3353/09 – JMC HARDMAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

3398/98 – LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

3885/06 – JOAO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEIA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

4213/11 – ANA MARIA NOLLI MAGAZINE-ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

4430/13 – AS KJOSAAS – LOCAÇÃO DE EQUIP. RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

4463/01 – ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR - – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

4492/03 – POUSADA CHALE DA PRAIA S/C LTDA - ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

4540/15 – CONDOMINIO EDIFICIO CAP FERRAT – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GUIAS.

4858/14 – JOAO FRANCISCO DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

5179/02 – JOSE APARECIDO DOS SANTOS BONFIM – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

5223/02 – SILVIO CRISTONI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

5623/04 – ERICA PINTO PERES – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

6428/06 - PORTO DO FORTE BAR E LANCHES LTDA – ME – PROVIDENCIAR INTERDIÇÃO DE ATIVIDADES.

6595/11 – NORONHA & PATRICIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

6777/01 – BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

7064/95 – ROBERTO MANNO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

7113/02 – HEVERTON ANTONIO DE VIVO FARIA– DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

INSCRIÇÃO.

7473/13 – MIGUEL ANGEL ATTALIAH – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

7532/11 – ISRAEL LINS GALINDO - EPP – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

7831/10 – ROBERTO MATTOS CERVIGNI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

7883/07 – SUPERMERCADO KRILL BERTIOGA LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ACRESCIMO DE ATIVIDADES.

8186/09 – HG GREGIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

8605/13 – V. M. KAMINAGAKURA PERFUMARIA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

9728/14 – MIRELLA RODRIGUES DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

9955/13 – MARLENE CARREIRA HELD – MEI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

10577/14 – DROGARIA PRAIA DE SÃO LOURENÇO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.

10944/13 -= JOSEFA PEREIRA DE SOUZA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

51165/90 – WAGNER RUI NEVES INFORZATO – NOTIFICAÇÃO 408077 REFERE-SE A TAXAS DE OBRAS – PRAZO DE 15 DIAS PARA TOMAR CIENCIA DOS AUTOS.

2581/09 – BERTCON CONTABILIDADE LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

3906/09 – CATIA NEVES DA SILVA CORREA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

4079/15 – DIRETORIA DE FINANÇAS(REGIS DA SILVA FERREIRA-MEI) – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

4977/15 – JOSUE ALEXANDRE DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

5312/15 – SAYBERTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6299/15 – TIELISON SIQUEIRA MARQUES DE ALMEIDA COLICHINE – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FUNCIONAMENTO.

6476/15 – DONIZETE ASSIS DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6506/15 – NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6538/15 – BRUNO FELIPE KLAUS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6639/15 – GUSTAVO DA CONCEIÇÃO FONTES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6658/15 – IVAN MENDONÇA FARIAS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6569/15 – FERNANDO RODRIGUES MOREIRA – MEI – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

6699/15 – FERREIRA E GOMES LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 31/08/2015 a 04/09/2015.

PROCESSOS Nº: 006758/2015-1 – Expedito Antonio dos Santos (Solicitação de Demarcação de Lote). Sim como requer quanto ao alinhamento do terreno.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 31/08/2015 a 04/09/2015.

PROCESSOS Nº: 006541/2015-1 – Antônio Candido Pereira Moutinho (Solicitação de Alinhamento do Lote). Sim como requer assinado a inicial, em trinta dias.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 31/08/2015 a 04/09/2015.

PROCESSOS Nº: 006542/2015-1 – Antônio Candido Pereira Moutinho (Solicitação de Alinhamento do Lote). Sim como requer assinado a inicial, em trinta dias.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 31/08/2015 a 04/09/2015.

PROCESSOS Nº: 006590/2015-1 – José Marcos da Silva (Solicitação de Providências de Alinhamento de Terreno). Sim como requer.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2015 - PG

O **Procurador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda demais disposições constitucionais e legais aplicáveis à espécie, tendo em vista motivos de conveniência e oportunidade, **RESOLVE REVOGAR** a Ordem de Serviço nº 01/2015 - PG.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Comunique-se.

Bertioga, 03 de Setembro de 2015

MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO
Procurador-Geral do Município
OAB/SP 154.969



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Simone Serafim Martins do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6594/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **SIMONE SERAFIM MARTINS**, Registro Funcional n. 2722, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6594/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Lucinda Maria Inácio de Almeida do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6592/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **LUCINDA MARIA INÁCIO DE ALMEIDA**, Registro Funcional n. 4131, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6592/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 434, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Sandra Marcia Zapater Olivan do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6573/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN**, Registro Funcional n. 4050, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6573/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 435, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Dalva de Oliveira Silva do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6591/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **DALVA DE OLIVEIRA SILVA**, Registro Funcional n. 4040, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6591/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Sílvia Rodrigues Mascarenhas Gonzaga do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6561/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **SÍLVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA**, Registro Funcional n. 4293, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6561/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 437, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Rosangela Antunes Branco do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6593/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015, **ROSANGELA ANTUNES BRANCO**, Registro Funcional n. 2710, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2015. (PA 6593/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do ex-servidor **CHARLES AMORIM ESTEVES**, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9959/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **ADRIANA DONATA VAZ**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4153, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 5762/13)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do ex-servidor **TUPI RODRIGUES CUNHA**, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9349/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do ex-servidor **JAMILSON LISBOA SABINO**, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9349/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **JOELENE CAMPOS SALOMÃO**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4501, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9956/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4068, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9956/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MÁRCIA GODOY DE SOUZA MARIUCCI**, Diretora de Escola, Registro Funcional n. 2480, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 9956/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 445, 03 DE SETEMBRO DE 2015

Designa a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n. 10.083/98 e da Lei Municipal n. 156/95.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Bertioga foi criado pela Lei Municipal n. 156/95;

CONSIDERANDO ser necessário, semestralmente, dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem na equipe do serviço de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no art. 96, da Lei Estadual n. 10.083/98, bem como no art. 11 e 12, da Lei Municipal n. 156/95, regulamentada pelo Decreto n. 197/96, os seguintes servidores:

- I – Claudinei Moura Nehme, Diretor de Vigilância à Saúde, Registro n. 227;
- II – Lucia Peres Guimarães, Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Registro n. 245;
- III – Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica em Nutrição, Registro n. 74;
- IV – Clóvis Rasteli Junior, Fiscal, Registro n. 1956;
- V – Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207;
- VI – Renato Losada Martins, Fiscal, Registro Funcional n. 176;
- VII – Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999; e
- VIII – Antônio Sergio de Jesus, Auxiliar de Escritório, Registro n. 165.

Art. 2º Aos membros da equipe competirá, entre outras ações, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, nos termos do art. 92, Lei Estadual n. 10.083/98 e da Lei Municipal n. 156/95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

contrário, em especial a Portaria n. 108/2015.

Bertioga, 03 de setembro de 2015. (PA n. 8089/2006)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Substitui membro da Comissão de atribuição e remoção de Professores, nomeada pela Portaria n. 363, de 18 de setembro de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do Secretário de Educação para substituir membro na Comissão de atribuição e remoção de Professores;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o servidor Marcos Ferreira de Oliveira, Registro Funcional n. 4654, pelo servidor **EDUARDO RODRIGUES NAMEN**, Registro Funcional n. 2993, para atuar na Comissão de atribuição e remoção de Professores, nomeada pela Portaria n. 363, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica concedida, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Talita de Carvalho Leite do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 674/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo não manifestou interesse em tomar posse do cargo e entrar em efetivo exercício, porque não compareceu na Diretoria de Recursos Humanos para a retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de agosto de 2015, **TALITA DE CARVALHO LEITE**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Lucilane Rodrigues Alves para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270/15,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **LUCILANE RODRIGUES ALVES**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Andressa Rodrigues da Silva Lerne para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270/15,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA LERNE**, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 450, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3079/2015, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 451, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5381/2015, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Maria Patrícia Prado Pontes do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) manifestou seu desinteresse em tomar posse do cargo e entrar em efetivo exercício, assinando junto à Diretoria de Recursos Humanos o Termo de Desistência;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de agosto de 2015, **MARIA PATRICIA PRADO PONTES**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 453, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Arlete de Fátima Tavares do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não entrou em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2015, **ARLETE DE FÁTIMA TAVARES**, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 454, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Maristela Dias Teixeira do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não entrou em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2015, **MARISTELA DIAS TEIXEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 455, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Ricardo Venâncio Cruz Júnior do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não entrou em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2015, **RICARDO VENÂNCIO CRUZ JÚNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 456, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Lidiane Aparecida Silva Santos do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não entrou em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2015, **LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 457, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Patricia Cardozo Schmidt do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 672/15, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não entrou em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2015, **PATRICIA CARDOZO SCHMIDT**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 458, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Danielle Cristina Garcia para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **DANIELLE CRISTINA GARCIA**, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 459, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Ivete dos Santos Pereira Almeida para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **IVETE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 460, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Michelle Reis para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MICHELLE REIS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 461, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Roneis Cordeiro de Oliveira Alves para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 462, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Jaqueline Cristine Martin Alarcon Casarin para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 463, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Giovana Cardoso para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **GIOVANA CARDOSO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Marcílio Martins de Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MARCÍLIO MARTINS DE SOUZA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 465, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Marta de Menezes Campos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MARTA DE MENEZES CAMPOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Simone Maria Vincov de Abreu para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Claudio Luiz Nogueira Júnior para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Alexandre Gonçalves Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **ALEXANDRE GONÇALVES SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Victor Mendes Neto para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **VICTOR MENDES NETO**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 470, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Luiz Felipe Santos Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 471, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Mirella Coccaro Moussalli para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MIRELLA COCCARO MOUSSALLI**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 472, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Raul Micchi de Paula para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **RAUL MICCHI DE PAULA**, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Natalício André Diniz de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **NATALÍCIO ANDRÉ DINIZ DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 03A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino